



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226

Referência: **PROAD. TRT - 3219/2021**

Assunto: Declaração de inexistência de licitação para contratação de colaborador eventual.

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/1993**, que culminou na contratação do colaborador eventual **LUCAS BURIL DE MACÊDO BARROS** para proferir a palestra sobre o tema "Precedentes no direito brasileiro: um balanço após cinco anos de vigência do CPC", que será realizada no dia **24 de março de 2021**, com duração de 01 (uma) hora, na modalidade educação à distância, no canal da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (RJ-TRT6), no *YouTube*.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor reservado em Nota de Dotação (fls.34/35), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.18).

O colaborador eventual em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls. 21, 27 e doc.20).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº 20, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na classificação **3390.36.33**, no valor de **R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, em nome do colaborador eventual **LUCAS BURIL DE MACÊDO BARROS**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 15 de março de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenadora/Ordenadora da Despesa

REFERÊNCIA: PROAD N.º 3219/2021.

ASSUNTO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS/CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Ratificação da decisão de contratar o colaborador eventual Lucas Buriel de Macêdo Barros por inexigibilidade de licitação.

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 15 de março de 2021.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região